

N.º. 21/2024_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO._____

_____No dia vinte e quatro de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Sérgio Miguel Fernandes Tinoco Sampaio e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ A Senhora Vereadora Juliana Vicente Santos, eleita pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituída pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Sérgio Miguel Fernandes Tinoco Sampaio. _____

_____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para abordar dois assuntos, em que o primeiro prende-se com a distribuição do relatório do revisor oficial de contas do primeiro trimestre de 2024 em que menciona um aumento das receitas correntes de cerca de 18% face ao ano de 2023 e uma diminuição das despesas de capital.

Face a isso, pretende saber se se prevê recuperar esse investimento de capital e se face ao aumento da receita onde prevê utilizar esse incremento. _____

Outra questão que abordou prende-se com a notícia relacionada com a criação de equipas de intervenção urbana, referindo que não crê que seja uma novidade, dado que não são nem mais nem menos os antigos piquetes, acrescentando que se mudou o nome, mas o conceito manteve-se. _____

A este propósito recordou o problema crónico de intervenções no centro urbano e a situação da rotunda provisória da Av. Marechal Humberto Delgado, junto às Lameiras, pretendendo saber para quando a solução definitiva e ainda se a Câmara Municipal não poderia recorrer a essas equipas para efetuar essa intervenção definitiva. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção, começando por louvar a iniciativa do 5º Fórum Made In, que contou com a presença de empresários de reconhecido mérito e personalidades nacionais, aproveitando para apresentar uma sugestão para que o Fórum do próximo ano aborde a temática dos desafios da Inteligência Artificial e as Tecnologias para os Municípios e para os munícipes, nomeadamente nas áreas da proteção civil, gestão ambiental, gestão dos transportes, dado que a Inteligência Artificial e as tecnologias são fundamentais para a obtenção da informação em tempo real. _____

Referiu igualmente que ocorreu uma iniciativa partidária na Escola EB 2,3 de Ribeirão, tendo sido aborda a questão da eventual existência amianto no pavilhão daquela escola, pretendendo saber se há mais escolas do concelho com amianto. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por responder a este último assunto, esclarecendo que a escola de Ribeirão sofreu uma grande obra, com exceção do pavilhão, possuindo telhas de lusalite. _____

Relativamente à questão da Inteligência Artificial, como teve a oportunidade de referir nesse fórum, a Câmara Municipal está a acompanhar e está na linha da frente a nível da transição digital, informando que a Câmara Municipal possui já em funções uma equipa multidisciplinar nesta área para que continue a aproveitar e esteja na linha da frente na área da transição digital. _____

Quanto às equipas de intervenção urbana, esclareceu que a Câmara Municipal nunca teve equipas de intervenção como as que foram anunciadas, já que as equipas que existiram não passavam de equipas de jardinagem. Acrescentou ainda a este propósito que a cidade está a crescer imenso e, fruto desse crescimento, tem surgido a necessidade de muitas intervenções na cidade renovada e aumento de exigência a nível urbano, que não existia no passado, o que implica a constituição de equipas muito mais especializadas. _____

Relativamente à rotunda das Lameiras acrescentou que a solução foi adotada de forma provisória para teste, aproveitando para informar que o projeto está concluído e em breve será iniciada a construção da rotunda definitiva, não tendo sido os serviços municipais a efetuar essa rotunda porque não tinham capacidade para efetuar esses trabalhos, dado que é necessário colocar infraestruturas definitivas, colocar adornos, à semelhança das outras rotundas. _____

Quanto à questão da receita corrente referida no relatório, esclareceu que a arrecadação está em linha com o primeiro semestre de 2023, informando que ao longo da execução a Câmara Municipal tem implementado muitas obras e programas, dando como exemplo o caso do programa “Casa Feliz”. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - perguntou se o pavilhão da EB de Ribeirão ainda tem fibrocimento/amianto. _____

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA - respondendo a esta questão, esclareceu que o pavilhão ainda tem fibrocimento, mas que é necessário efetuar uma candidatura para resolver em definitivo esta questão. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de outubro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. A atleta Ana Rita Rego, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, conquistou o título de Campeã da Europa nas provas de Wu Qin Xi e Yi Jin Jing, no 6.º Europeu de Health Qigong, que se realizou na Áustria, entre os dias 25 e 29 de setembro.

2. O atleta César Paredes, da Avebikers Cycling Team/Amve, conquistou o título de Vencedor da Taça de Portugal de XCM 2024, na modalidade de BTT, no escalão de Masters 35. _____

3. O atleta Amândio Ferreira, da Associação Quebrarritmo, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Trail, no escalão de M 35, no Campeonato Nacional de Trail Sprint 2024, que se realizou em Sintra, no dia 15 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Rita Rego, pela conquista dos títulos de Campeã da Europa, nas provas de Wu Qin Xi e de Yi Jin Jing; _____

2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta César Paredes, pela conquista do título de Vencedor da Taça de Portugal de XCM 2024, na modalidade de BTT, no escalão de Masters 35; _____

3. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Amândio Ferreira, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Trail, no escalão de M 35; _____

4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO À REDE MAYORS FOR PEACE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A rede internacional de cidades Mayors for Peace (Presidentes de Câmara pela Paz) é uma organização não-governamental fundada em 1982 pelas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki na sequência do bombardeamento atómico de 1945; _____

A rede tem como principal objetivo promover a abolição das armas nucleares e contribuir para a consecução de uma paz mundial duradoura, sensibilizando os cidadãos do mundo para a importância da paz e eliminação da ameaça nuclear através de uma estreita solidariedade entre as cidades-membro; _____

Esta ONG, registada no Conselho Económico e Social da ONU, é atualmente composta por 8.403 municípios de 166 países, entre os quais 53 cidades portuguesas; _____

A Câmara Municipal de Évora, designada líder da rede em Portugal desde setembro de 2022, reconhecendo o papel ativo e importante desta organização, quer contribuir para o objetivo de atingir as 10.000 cidades aderentes. O número crescente de municípios aderentes torna cada vez mais a "Mayors for Peace" uma força influente no contexto internacional a favor da paz e na luta pela abolição das armas nucleares. No passado mês de julho, a Câmara Municipal de Évora endereçou um convite ao Município de Vila Nova de Famalicão para a adesão à Rede (anexo I); _____

No contexto atual, marcado por um clima de guerra em alguns países e as consequentes ameaças à segurança, paz mundial e aos direitos humanos, é importante sensibilizar a

população para causas relacionadas com a promoção da paz mundial e construção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva; _____

Como contrapartida pela adesão, a organização fornece aos seus membros atividades, tais como: _____

- Distribuição e cultivo de sementes de árvores que sobreviveram à bomba atómica; _____

- Concurso de arte para crianças "Cidades Pacíficas", entre os 6 e os 15 anos de idade, dos municípios membros; _____

- Exibição de cartazes sobre o Bombardeamento Atómico - os cartazes e outros materiais são fornecidos pela organização; _____

- Testemunhos de Hibakusha online - a pedido dos municípios membros, a organização pode garantir a presença em eventos online de hibakusha (sobreviventes aos ataques nucleares); _____

Para integrar a organização Mayors for Peace, é necessária a aceitação dos respetivos termos e condições e o preenchimento do respetivo formulário (anexo II), que se constituem parte integrante da presente proposta, implicando o pagamento de uma quota anual de 2.000 ienes - equivalente a 12,31€ ao dia 18 de outubro de 2024; _____

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cooperação externa; _____

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal "representar o Município em juízo e fora dele", _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A adesão do Município de Vila Nova de Famalicão à rede Mayors for Peace, mediante o preenchimento do formulário de adesão que se anexa à presente proposta e dela fica a

fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, bem como o pagamento de 2.000 ienes (estimativa de 12,31€), conforme consta nos termos de adesão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ 4 - FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado (FMNF), criada pelo Decreto-Lei n.º 38/2005 de 17 de fevereiro, é uma fundação pública de direito privado. _____

A Fundação tem como missão o estudo, a conservação, valorização e promoção do património histórico, cultural e tecnológico ferroviário português e por objetivo específico a instalação e a gestão do Museu Nacional Ferroviário no Entroncamento, bem como a conceptualização, dinamização e gestão dos vários Núcleos Museológicos, em parceria com os respetivos Municípios. Os principais objetivos da Fundação consistem, assim, na continuação da implementação e dinamização do Museu Nacional Ferroviário na cidade do Entroncamento, na inventariação, tratamento, recuperação e garantia de

acesso público à coleção museológica e de arquivo, bem como na gestão dos vários Núcleos Museológicos dispersos pelo país. _____

O Núcleo de Lousado é um dos polos que o Museu Nacional Ferroviário possui, distribuídos pelo país e dedicados à divulgação e preservação da história ferroviária Portuguesa. _____

O Decreto-Lei n.º 1/2023, de 2 de janeiro, procedeu à adaptação dos estatutos da FMNF à Lei-Quadro das Fundações. São órgãos da Fundação o Conselho Diretivo, o Conselho de Fundadores, o Conselho Consultivo e o Fiscal Único. Nos termos da alínea i) do artigo 23.º do referido diploma legal, o Conselho Consultivo é constituído por um representante da Câmara Municipal do Entroncamento e de cada uma das câmaras municipais com núcleos museológicos do Museu Nacional Ferroviário. _____

O Presidente do Conselho Diretivo da FMNF dirigiu uma missiva ao Município, solicitando a indicação de um representante para o Conselho Consultivo. _____

Nos termos da alínea oo), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete ao órgão executivo do Município designar o representante do Município, _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Designar como representante do Município no Conselho Consultivo da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, F. P., o Vereador do Pelouro da Cultura.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CUMBAS E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia de Vilarinho das Cambas: Construção da rede de águas residuais na rua António Vinhas - (30.203,03euros) e execução de escoamento de águas pluviais na rua Fonte da Bouça - (22.975,60euros); _____

b) União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures: Construção da rede de água na Avenida Conde de Arnoso - Arnoso Santa Maria - (37.357,45euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo, também, de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, apresenta-se, em anexo, as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Vilarinho das Cambas e da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, sendo que o valor total destas delegações de competências é de 90.536,08 euros (noventa mil, quinhentos e trinta e seis euros e oito centimos) IVA incluído; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _

2 – Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Vilarinho das Cambas e da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; ____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2024, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 53.178,63 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua António Vinhas e execução de escoamento de águas pluviais na rua Fonte da Bouça; _____

b) Para a União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 37.357,45 euros, para a obra de construção da rede de água na Avenida Conde de Arnoso - Arnoso Santa Maria; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com a Freguesia de Vilarinho das Cambas e a União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e

alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6738 e 6739/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7356 e 7357/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

1 - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL E ADENDA AO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO COM A SOCIEDADE URBANBUSINESS, SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LDA., REFERENTE AO 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 11 de abril de 2024, foi celebrado o contrato promessa de compra e venda com a Sociedade Urbanbusiness, Soluções Imobiliárias Lda., NIPC 509 795 510, na sequência

da Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 02 - Habitação", sobre o prédio rústico e o edifício de habitação multifamiliar a construir naquele, constituído por 3 frações de tipologia T1, 6 frações de tipologia T2 e 6 frações de tipologia T3, com a área de implantação de 495,60 m², área de construção coletiva de 1506 m² e área bruta privativa de 1294,65 m², sito no Lugar de Reparde, Eirosas ou Campelos, Rua do Senhor das Penices, da União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1464 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 397 - Gondifelos, com a área de 4286 m², que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Em 10 de julho de 2024, veio a Sociedade Urbanbusiness, Soluções Imobiliárias Lda., solicitar o consentimento expresso por parte do Município para a cessão da sua posição contratual à Sociedade Pausestimada - Lda, NIPC 518 115 534, com sede na Rua Monte São Bento, Lote 9, da União das Freguesias de Vilaça e Fradelos, Concelho de Braga;

A cessão da posição contratual está prevista nos artigos 424.º e seguintes do Código Civil, sendo o contrato pelo qual qualquer dos contraentes, num contrato com prestações recíprocas, transmite a um terceiro a sua posição contratual (com todos os direitos e obrigações que para ele emergem do contrato), desde que a contraparte consinta na cessão, podendo o consentimento ser anterior ou posterior à cessão; _____

O artigo 316.º do Código dos Contratos Públicos estabelece a regra geral de que a modificação subjetiva do contrato é, em princípio, de autorizar pelo contraente público, só assim não sucedendo se o contrato contiver cláusula em sentido contrário ou se isso resultar da natureza do contrato, designadamente por as capacidades técnicas e a capacidade financeira terem sido determinantes da adjudicação; _____

Pela cessão da posição contratual opera-se uma modificação subjetiva no contrato sinalagmático, que se mantém objetivamente inalterado. O cessionário assume sem quaisquer reservas todas as obrigações, condições e responsabilidades decorrentes do contrato original, designadamente a obrigação de vender ao Município, o prédio acima mais bem identificado; _____

Desta forma, verifica-se que a cessão de contrato é admissível, não se vislumbrando limitações ou impedimentos a que seja autorizada, nos termos em que foi requerida; Considerando o anteriormente exposto e verificada a necessidade de ajustar o conteúdo das Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Contrato Promessa de Compra e Venda acima referido torna-se necessária a celebração da Adenda ao Contrato Promessa de Compra e Venda que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a cessão da posição contratual nos termos expostos no corpo da presente proposta. _____

2 - Aprovar a minuta do Acordo de Cessão da Posição Contratual, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida. _____

3 - Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Promessa de Compra e Venda, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida. _____

4 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contratos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2024BBS0286DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS E ESMERIZ / SANTO TIRSO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 41820/2024, tendo por base o parecer técnico da Divisão de Educação, em anexo, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento para aquisição de serviço de transporte, tendo em vista a materialização da concessão do apoio anterior deliberado em Reunião de Câmara de 27/11/2023, Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), tratando-se de duas pessoas cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento. Assim sendo, torna-se necessário a abertura de um procedimento com recurso a um ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de duas pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2024-2025. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 24.084,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _

- Ano 2024 - 8.208,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 15.876,00 €, acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que os munícipes a transportar, atento as deficiências apresentadas e dado que, designadamente um deles é um adolescente cuja locomoção se faz exclusivamente através de recurso a cadeira de rodas, com auxílio de outrem e os dois não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme atestado médico em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2025. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 24.084,00 € (vinte e quatro mil e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 24.084,00 € (vinte e quatro mil e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - 8.208,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 15.876,00 €, acrescido de IVA. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento, constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, Dr. Ademar Carvalho.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 7360.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As empresas PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, com sede na Rua João Mendonça 529, 4464-501 Senhora da Hora, e FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A, NIPC 506 442 020 (Hipermercado E.leclerc), com sede na Rua do Talvai, 4764-503 Vila Nova de Famalicão, conscientes das suas responsabilidades sociais e atentas às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos) sem qualquer contrapartida; _____

Estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF, termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie da PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, no montante de 393,20 € (trezentos e noventa e três euros e vinte centimos), destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _____

2. Aceitar o donativo em espécie da FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A., NIPC 506 442 020, no montante de 82,24 € (oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** _____

1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO URBANO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVA AO PROGRAMA "COOPERATIVE STREETS" (AUMENTO CONTRAPARTIDA NACIONAL TEMPORAL). _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pelo Conselho Executivo da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 09 de Setembro de 2024 – ata n.º 87/2024, em anexo - aprovar o aumento temporal em 12,5% da contrapartida nacional referente ao Programa “Cooperative Streets”, correspondendo a uma verba total de €184.500,00, ou seja, €46.125,00 por município, que será integralmente devolvida assim que validado e pago o ARS de 2024 e o ARS de 2025, ou seja, a despesa de €361.176,48 efetuada em 2023 e a despesa já efetuada em 2024. _____

A deliberação tomada surge em consequência da proposta junta n.º 329.2024 do Sr. Presidente do Concelho Executivo do QUADRILÁTERO de 09 de setembro de 2024, dada a insuficiência financeira da Associação para cumprir com todas as ações propostas para 2024, motivada pelo “congelamento de transferência de verbas a todos os parceiros do referido projeto pelo parceiro líder, IMT, por receio de que a taxa de execução do projeto fique abaixo dos 80%, o que implicaria a devolução de financiamento transferido”. _____

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa, num total de €46.125,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco euros), relativa ao aumento temporal em 12,5% da contrapartida nacional referente ao Programa "Cooperative Streets" por forma a que o QUADRILÁTERO possua liquidez de tesouraria para cumprir com todas as ações planeadas para executar até final de 2024; _____

2. Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até €46.125,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco euros), que será integralmente devolvida pela Associação, assim que validado e pago o ARS de 2024 e o ARS de 2025.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6451/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7028/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

2 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO URBANO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVA AO PROGRAMA "URBACT 2NITE2GETHER". _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Municípios de Fins Específicos QUADRILÁTERO Urbano é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

A Associação Quadrilátero integrou um dos projetos aprovados da rede 2Nite2Gether. Esta rede, liderada por Turim, terá por missão trabalhar questões de insegurança, ou

perceção de insegurança, nos períodos noturnos, de uma forma multidisciplinar e através de políticas integradas, possuindo um orçamento de €77.188,50 a que corresponde uma contrapartida nacional de €15.437,70. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é parte do projeto acima referido. _____

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, o Conselho Executivo da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 09 de setembro de 2024 - ata n.º 87/2024, em anexo - aprovou que o valor da contrapartida nacional, correspondente à Rede URBACT 2Nite2Gether será dividida nas seguintes responsabilidades: _____

- Contrapartida de cada município, nos 3 anos - €3.859,42; - Contrapartida de cada município, por ano - €1.286,48. _____

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até €1.286,48 (mil, duzentos e oitenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), relativa ao valor da contrapartida de 1 ano (2024) do projeto URBACT 2Nite2Gether.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6454/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7032/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

3 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS AO PROGRAMA "SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL" _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 09 de setembro de 2024 - ata n.º 87/2024, anexa - aprovar: _____

1. A substituição de um painel fotovoltaico de um dos postos de informação em tempo real, situado junto à Escola D. Sancho I, em Vila Nova de Famalicão, ocorrida no final do mês de junho, no valor de €897,78 com IVA incluído, conforme proposta anexa n.º 327.2024 de 09 de setembro de 2024, com despacho do Senhor Presidente do Concelho Executivo da Associação; _____

2. A proposta apresentada pela empresa Wegoshare, vencedora do concurso internacional para fornecimento de Sistemas de Informação em Tempo Real (Licenças IT e Plano de Manutenção do Qmob e dos painéis informativos colocados nas paragens de autocarro selecionadas), de continuidade dos serviços de alojamento integrado dos horários e da informação disponibilizada nos painéis, bem como para a transmissão de dados, no valor

de €42.508,80 com IVA incluído, conforme proposta anexa n.º 328.2024 de 09 de setembro de 2024, com despacho do Sr. Presidente do Concelho Executivo. _____

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa, num total de €43.406,58 (quarenta e três mil, quatrocentos e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), relativa às seguintes propostas aprovadas concernentes com o “Programa Sistemas de Informação em Tempo Real”: _

a) Substituição de um painel fotovoltaico de um dos postos situado junto à Escola D. Sancho I, em Vila Nova de Famalicão, ocorrida no final do mês de junho, no valor de €897,78 (oitocentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos) com IVA incluído;

b) Continuidade dos serviços de alojamento integrado dos horários e da informação disponibilizada nos painéis bem como a transmissão de dados, no valor de €42.508,80 (quarenta e dois mil, quinhentos e oito euros e oitenta cêntimos) com IVA incluído. _

2. Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até €43.406,58 (quarenta e três mil, quatrocentos e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) relativa às supraditas propostas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6452/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7031/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA, NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2 - ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA - EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS 1, 4, 14, 15 E 16 _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2024, foi declarada a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas 1, 4, 14, 15 e 16 necessárias à execução das obras de "Reperfilamento da Avenida Eng.º Pinheiro Braga", na Freguesia de Gavião, no âmbito da Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça, conforme documento em anexo à proposta; _____

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, adiante Código das Expropriações, a atribuição de carácter urgente à expropriação confere de imediato à entidade expropriante a posse administrativa dos bens

expropriados, desde que cumpridas as formalidades constantes nos artigos 20.º e seguintes do citado diploma legal; _____

A investidura administrativa na posse dos bens não pode efetivar-se sem que previamente tenham sido notificados: os atos de declaração de utilidade pública e de autorização da posse administrativa; efetuado o depósito da quantia mencionada no n.º 4 do artigo 10.º em instituição bancária do lugar do domicílio ou sede da entidade expropriante, à ordem do expropriado e dos demais interessados, se aquele e estes forem conhecidos e não houver dúvidas sobre a titularidade dos direitos afetados e realizada a vistoria ad perpetuum rei memoriam destinada a fixar os elementos de facto suscetíveis de desaparecerem e cujo conhecimento seja de interesse ao julgamento do processo; ____

A quantia mencionada no n.º 4 do citado artigo 10.º do Código das Expropriações diz respeito à quantia que foi determinada previamente em avaliação, documentada por relatório, efetuado por perito da lista oficial, da livre escolha da entidade interessada na expropriação, conforme consta da deliberação da Câmara Municipal datada de 9 de fevereiro de 2023, em anexo à proposta; _____

As respetivas quantias foram depositadas na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Vila Nova de Famalicão, conforme guias de depósito bancário autónomo, em anexo à presente proposta; _____

Cumpridas as formalidades constantes do acima referido artigo 20.º do Código das Expropriações, foi tomada posse administrativa das parcelas em 22 de abril de 2024 (parcelas 14, 15 e 16), 10 de julho de 2024 (parcela 1) e 31 de julho de 2024 (parcela 4); Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 46.º do Código das Expropriações, foi solicitada, ao Tribunal da Relação de Guimarães, a designação de um grupo de árbitros para a realização das arbitragens respetivas; _____

Por despacho datado de 12 de agosto de 2024, foi designado um grupo de três árbitros da lista oficial, conforme documento em anexo à proposta; _____

Decorrida a arbitragem, foram proferidas as respetivas decisões arbitrais, nos termos do disposto no artigo 49.º do Código das Expropriações, conforme laudos em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante; _____

Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 51.º do Código das Expropriações, a entidade expropriante deve remeter o processo de expropriação ao tribunal da comarca da situação do bem expropriado ou da sua maior extensão no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da decisão arbitral, acompanhado de certidões atualizadas das descrições e das inscrições em vigor dos prédios na conservatória do registo predial competente e das respetivas inscrições matriciais, ou de que os mesmos estão omissos, bem como da guia de depósito à ordem do tribunal do montante arbitrado ou, se for o caso, da parte em que este exceda a quantia depositada nos termos da alínea b) do n.º 1 ou do n.º 5 do artigo 20.º; _____

A previsão dos encargos com o excedente, que tem por base o valor determinado nos laudos arbitrais, totaliza o valor global de 98.815,43 Euros (noventa e oito mil oitocentos e quinze euros e quarenta e três cêntimos), correspondente à parcela 1 o valor de 2.457,46€ (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), à parcela 4 o valor de 25.218,40€ (vinte e cinco mil duzentos e dezoito euros e quarenta cêntimos), à Parcela 14 o valor de 2.234,48€ (dois mil duzentos e trinta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), à parcela 15 o valor de 60.699,84€ (sessenta mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) e à parcela 16 o valor de 8.205,25€ (oito mil duzentos e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), com a correspondente dotação orçamental prevista no PPI 105/2023; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código das Expropriações, os honorários dos árbitros são pagos pela entidade expropriante, mediante apresentação de fatura devidamente justificada e de acordo com o Código das Custas Judiciais, o qual totaliza a despesa de 15.055,20€ (quinze mil e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), conforme nota de honorários em anexo à presente proposta; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a despesa, e respetivo reforço orçamental do PPI/2023, no valor correspondente ao excedente de 98.815,43 Euros (noventa e oito mil oitocentos e quinze euros e quarenta e três cêntimos), e respetiva emissão das guias de depósito à ordem do tribunal da parte em que excede a quantia depositada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, conforme melhor explanado no corpo da presente proposta; _____

2 - Que mais delibere autorizar o pagamento dos honorários dos árbitros nomeados pelo Tribunal da Relação de Guimarães, em conformidade com as respetivas notas de honorários, no valor global de 15.055,20€ (quinze mil e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6731/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7344/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO, COM A CONTINENTAL MABOR, INDÚSTRIA DE PNEUS, S.A, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de julho de 2022, deliberou e aprovou a celebração de um Protocolo de cedência e permuta de parcelas de terreno, identificadas pelas letras I.1, I.2, J, N, O e P, com a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A., no âmbito da execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, protocolo esse assinado em 5 de agosto de 2022; _____

Em relação às parcelas I.1 e I.2 ainda se encontra em curso o processo de inventário e habilitação dos herdeiros pelo mandatário dos mesmos; _____

Relativamente à parcela J (Rua de Montoito), com a área de 6.487,00m², por escritura pública datada de 15 de junho de 2023, em anexo, o Município doou à Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A, a denominada Rua de Montoito, dando assim cumprimento parcial à sua cláusula sexta; _____

Na citada reunião de 28 de julho, a Câmara Municipal também deliberou a desafetação do domínio público, e integração no domínio privado do Município, da Rua Central de Ferreiros (CM 1465), com a área de 699,00m², identificada no citado Protocolo como parcela N; _____

A mencionada desafetação encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial através da AP. 4915 de 2022/12/06, prédio urbano descrito sob o número 4859/Ribeirão e inscrito na matriz predial urbana 6022, da freguesia de Ribeirão, deste concelho; ____

Em relação às parcelas O e P, apesar das diligências desenvolvidas para a aquisição das parcelas, o Município não consegue concretizar a obrigação estabelecida na cláusula quinta do Protocolo, ficando assim obrigado a compensar a Continental MABOR, em igual medida, de modo a reequilibrar as obrigações assumidas no citado Protocolo, com uma redução de área de 463,00m² e 738,00m², respetivamente; _____

No que diz respeito às áreas a ceder ao domínio público pela Continental MABOR, identificadas pelas letras A, A1, B, B1, C, D, E, F e H, serão atualizadas as parcelas A1 de 1012,00 m² para 1279,00 m², a parcela B1 de 440,00 m² para 353,00 m², a parcela C de 127,00 m² para 136,00 m² e a parcela D de 666,00 m² para 577,00 m², acrescentadas as áreas identificadas na nova planta como H1, com a área de 82,00 m² e como H2, com a área de 275,00 m² e retiradas das parcelas A e B as áreas de 270,00 m² (A2) e 340,00 m² (B2), respetivamente, ficando a parcela A com a área total de 3.020,00 m², em vez de 3.653,00 m², e a parcela B com a área total de 2.689,00 m², em vez de 2.963,00 m²; _

A atualização de áreas a ceder ao domínio público decorreu de recentes medições topográficas e a redução de áreas, no total de 610,00m², justifica-se, por um lado, pelo facto de não serem necessárias para a execução da via (rotunda) e, por outro lado, por serem imprescindíveis para a construção da Portaria da Continental MABOR; _____

O investimento realizado pela Continental MABOR na execução da zona 2 da via, identificada na planta como G, a qual serve essencialmente a restante área empresarial, não confrontando com terrenos da sua propriedade, tratando-se de um troço exclusivamente de interesse público geral, com o valor de obra de 141.847,00 €; _____

No âmbito do processo de expropriação para a aquisição das parcelas necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, o Município adquiriu, por via do direito privado, os terrenos inseridos em Espaço Agrícola e Reserva Agrícola Nacional a 10,00 € o m² e os terrenos inseridos em Espaço de Atividades Económicas a 42,00 € o m²; _____

As parcelas H1 e H2 encontram-se inseridas em Espaço de Atividades Económicas e as parcelas N, O e P encontram-se inseridas em Espaço Agrícola e Reserva Agrícola Nacional; _____

A Continental MABOR manifestou não ter interesse na parcela N, o que, atento todo o exposto, nomeadamente a não cedência das parcelas O e P e a retirada das parcelas A2 e B2, esta fica com um crédito de 1.290,00m²; _____

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 60.º do RPDM, as cedências de terreno poderão ser compensadas em espécie ou descontadas nas taxas, devendo ser atribuído um valor, tal como o previsto no artigo 29.º do RMUE; _____

Como forma de compensação em espécie pela não cedência das parcelas O, P e N, considerando o crédito de 1.290,00 m² e o investimento realizado pela Continental MABOR no reperfilamento do troço, nomeadamente na zona 2 da via, identificada na planta como G, este fica com um crédito no valor 169.495,00 € (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), em futuras cedências para espaços verdes e equipamentos ou desconto nas taxas referentes ao licenciamento de operações urbanísticas futuras; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Atento todo o exposto, torna-se necessário proceder a uma adenda ao Protocolo de cedência e permuta de parcelas de terreno, nomeadamente à redação das suas cláusulas terceira e quinta, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. _____

Tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere autorizar a adenda ao Protocolo de cedência e permuta de parcelas com a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A. N.I.P.C. 502 322 004, no âmbito da execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente deliberação; ___

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar a referida Adenda ao Protocolo.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 49,00M2, DESIGNADA POR LOTE 34, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/1998, SITA NA URBANIZAÇÃO DO OLHEIRO, DA FREGUESIA DE FRADELOS, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 49,00m², designado por lote 34, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1998, sito na Urbanização do Olheiro, da Freguesia de Fradelos, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3267 - Fradelos e inscrito na matriz sob o artigo 2943 urbano, da Freguesia de Fradelos; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 06 de junho de 2024 e da Assembleia Municipal de 12 de julho de 2024, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 97/2023) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 16 de maio de 2024; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A Junta de Freguesia de Fradelos através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 2.737,14€ (dois mil setecentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 2.738,00€ (dois mil setecentos e trinta e oito euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada; _____

Tenho a honra de propor: _____

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 49,00m², designada por lote 34, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1998, sita na Urbanização do Olheiro, da Freguesia de Fradelos, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3267 - Fradelos e inscrita na matriz sob o artigo 2943 urbano, da Freguesia de Fradelos, pelo valor base de licitação 2.738,00€ (dois mil setecentos e trinta e oito euros);
- 2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Susana Cláudia Machado de

Sousa Lobo e Ália da Conceição Araújo Silva e como membros suplentes Débora Patrícia Ferreira e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA ANTÓNIO JOSÉ BARROS DE FARIA, DESIGNADA POR CM-1452, SITUADA NA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

É pretensão da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas corroborada pelo Município, proceder ao alargamento da Rua António José Barros de Faria, designada por Caminho Municipal 1452, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, que

terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura e melhorando as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária; Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; _____

Com os esforços e diligências conjuntas do Município e da Freguesia de Vilarinho das Cambas, foi então alcançado um acordo com o proprietário do prédio confinante, que concordou em ceder uma parcela de terreno com a área de 146,84 m², a desanexar do prédio urbano sito no Lugar da Igreja, na Rua António José Barros de Faria, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 871 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 80, da Freguesia de Vilarinho das Cambas; _____

O valor atribuído na avaliação efetuada, cujo relatório se anexa à proposta, é de 10.370,00€ (dez mil trezentos e setenta euros); _____

O preço acordado de 10.370,00€ (dez mil trezentos e setenta euros), de acordo com a avaliação efetuada é considerado adequado, ponderado o interesse público que o alargamento do Caminho Municipal 1452 serve e a relação custo/ benefício para o interesse Municipal, da Freguesia e da população que a utiliza, pelo que a aquisição amigável, por via da negociação particular, deverá acolher-se em detrimento da possibilidade de um processo judicial, que deve ser considerado sempre como última ratio para a aquisição de terrenos; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo,

nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG". _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição da parcela de terreno com a área de 146,84 m² (cento e quarenta e seis vírgula oitenta e quatro metros quadrados), melhor identificada na planta anexa e que faz parte integrante da presente proposta, do prédio urbano sito no Lugar da Igreja, na Rua António José Barros de Faria, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 871 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 80, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, propriedade de Augusto da Silva Martins, NIF 156 181 924, destinada ao alargamento da Rua António José Barros de Faria, na Freguesia de Vilarinho das Cambas, pelo preço de 10.370,00€ (dez mil trezentos e setenta euros). _____

2 - Mais delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura ou documento particular autenticado de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6734/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7326/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO MISTO, SITO NO LUGAR DE PELHE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO, À ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência - Instituição Particular de Solidariedade Social, NIPC 502 914 432, com sede na Rua António Sérgio, n.º 103, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, está a realizar um projeto que envolve a criação de um equipamento destinado a desenvolver atividades ocupacionais para pessoas com deficiência, o qual integra um Lar residencial, visando a promoção da sua qualidade de vida, possibilitando um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades e que se constituam como um meio de capacitação para a inclusão, em função das respetivas necessidades, capacidades e nível de funcionalidade; _____

A Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência - Instituição Particular de Solidariedade Social, nos seus estatutos tem estabelecido como missão o seguinte: Intervir na área de prevenção primária, sensibilizando a população para a problemática da deficiência existente no Concelho e pela criação de estruturas e respostas adequadas, estabelecendo uma rede articulada de estruturas oficiais, entidades privadas, com ações na intervenção da problemática de deficiência com o objetivo de integrar pessoas portadoras de deficiência nas estruturas existentes mas com apoios a vários níveis; ____

Esta Associação, sem fins lucrativos, pretendendo concretizar o projeto suprarreferido, mediante candidatura a submeter ao programa com Aviso NORTE2030-2024-43, nomeadamente para a criação de Infraestruturas e Equipamentos Sociais (IT) - Projetos Faseados aprovados pela Autoridade de Gestão (ao abrigo do art.º 118.º-A do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho, com a redação introduzida pelo Regulamento (UE) 2022/2039, de 25 de outubro), veio solicitar a cedência de um terreno que lhe permita executar o projeto de edificação do edifício, sendo que a construção deste é fundamental e indispensável para a prossecução dos seus fins estatutários; _____

O Município é proprietário do prédio misto com a área de 3.133,12 m², sito no Lugar de Pelhe, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3511 e matriz predial rústica sob o artigo 774, da sobredita União das Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3518 – Calendário, podendo ser afeto a qualquer fim compatível com o interesse municipal, leia-se interesse público; _____

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície é atribuído o valor de 225.020,68€ (duzentos e vinte e cinco mil euros e sessenta e oito cêntimos), o qual tem por base a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; ____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios da ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no n.º

1 e nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, e da alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; _____

Nos termos da alínea g) do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais; _____

O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

A - Objeto: _____

1 - O direito de superfície a constituir a favor da Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência - Instituição Particular de Solidariedade Social, NIPC 502 914 432, incide sobre o prédio misto, sito no Lugar de Pelhe, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3511 e matriz predial rústica sob o artigo 774, da sobredita União das Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3518 - Calendário. _____

2 - A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de um equipamento de utilização coletiva projetado pela Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, para que esta nele prossiga os seus fins estatutários. _____

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO _____

3 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 51 (cinquenta e um) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações. _____

C - PRAZOS PARA LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO _____

4 - Para garantir o cumprimento do fim a que se destina a constituição do presente direito de superfície, são fixados os seguintes prazos: _____

4.1 - A superficiária deverá apresentar o pedido de licenciamento no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície;

4.2 - Os serviços municipais devem apreciar os projetos apresentados pela superficiária no prazo de 120 dias, contados a partir da data da entrega perfeita e completa de todos os elementos necessários à respetiva apreciação; _____

4.3 - A obra de construção deverá iniciar-se no prazo de 180 dias a contar da data do deferimento do pedido de licenciamento; _____

4.4 - A conclusão da obra deverá obedecer ao prazo determinado no licenciamento e constante da licença de construção, sem prejuízo das prorrogações que eventualmente venham a ser solicitadas e deferidas pelo Município; _____

4.5 - Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, a superficiária deverá proceder à entrega dos documentos para a utilização do equipamento, nos termos do artigo 4.º e 62.º-

A do RJUE, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície. _____

D - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS _____

5 - A superficiária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a: _____

5.1 - Elaborar, a expensas suas, todos os estudos, projetos ou quaisquer documentos que sejam necessários para o licenciamento da construção do edifício, bem como a obter todas as licenças e autorizações necessárias para o exercício da atividade prevista no objeto do presente contrato; _____

5.2 - Manter todas as edificações que vier a construir na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização dos equipamentos e/ou infraestruturas públicas ali existentes; _____

5.3 - Garantir que as edificações/instalações/equipamentos e serviços da área cedida dão adequada satisfação sob os aspetos de estética, higiene, qualidade e salubridade e proporcionam serviços cómodos, seguros, rápidos e eficientes aos utilizadores; _____

5.4 - Em caso de destruição, reconstruir o edificado e os respetivos acessos pedonais no prazo máximo de 2 anos a contar da data da sua destruição, ou em caso de destruição parcial, no prazo razoável fixado pelo Município, mas que não poderá nunca exceder ao anteriormente referido; _____

5.5 - Obter atempadamente junto das entidades competentes, bem como manter permanentemente atualizados todos as licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento para a construção, instalação e manutenção de equipamentos e o desenvolvimento da atividade; _____

5.6 - Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental; _____

5.7 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à execução das obras na parcela cedida; _____

5.8 - Colaborar com todas as entidades que tenham competência de fiscalização ou inspeção relativamente à atividade desenvolvida na parcela cedida, acatando prontamente as suas ordens e instruções; _____

5.9 - Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato; _____

5.10 - Entregar, no termo do direito de superfície, a parcela municipal com todas as edificações nela construída, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

5.11 - Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor. _____

E - OUTROS ENCARGOS DA SUPERFICIÁRIA _____

6 - A superficiária deve manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas. _____

7 - A superficiária deve manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento. _____

F - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE _____

8 - O Município não responde por danos ou prejuízos sofridos pela superficiária ou por terceiros, salvo culpa comprovada dos seus agentes no exercício das respetivas funções.

G - RESPONSABILIDADE EXTRA-CONTRATUAL _____

9 - A superficiária é responsável por todos os danos causados ao Município ou a terceiros, em resultado da sua ação ou omissão, durante a vigência do direito de superfície. _____

H - SEGUROS E RESPONSABILIDADE CIVIL _____

10 - A superficiária celebrará e manterá em vigor os seguros que a seguir se discriminam, e cuja vigência deverá assegurar durante a vigência do direito de superfície: _____

a) Seguro de cobertura de perdas e danos acidentais causados à edificação a construir, que garanta o valor de reconstrução; _____

b) Seguro de responsabilidade civil de exploração, que garanta a responsabilidade civil extracontratual da superficiária derivada dos riscos da atividade que exerce; _____

c) Seguros de acidentes de trabalhos, nos termos da lei. _____

I - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

11 - O direito de superfície é constituído intuitu personae à Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência - Instituição Particular de Solidariedade Social, NIPC 502 914 432, pelo que não pode ser alienado no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito do Município, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa. _____

12 - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda. _____

13 - O Município poderá autorizar mediante pedido fundamentado a constituição de direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície. _____

J - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

14 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a consequente desocupação imediata da propriedade municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados: _____

14.1 - Pelo incumprimento do prazo para conclusão de obras e início de utilização; _____

14.2 - O incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície; _____

14.3 - Não apresentação da apólice de seguros obrigatórios; _____

14.4 - Se a superficiária Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência - Instituição Particular de Solidariedade Social, NIPC 502 914 432, enquanto pessoa coletiva deixar de ter existência legal, salvo se ocorrer fusão, incorporação ou outro tipo legal de transformação de pessoas coletiva em associação diferente. _____

15 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio ora cedido bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização. _____

16 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela superficiária em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município. _____

17 - Verificada a extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado, fica a superficiária obrigada a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município, sendo que se o não fizer fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição do direito de superfície a favor da Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência - Instituição

Particular de Solidariedade Social, NIPC 502 914 432, sobre o prédio misto, sito no Lugar de Pelhe, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3511 e matriz predial rústica sob o artigo 774, da sobredita União das Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3518 - Calendário, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície, bem como praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - PROPOSTA PARA EFEITOS DO AGRAVAMENTO DO IMI / 2024 - IMÓVEIS DEVOLUTOS E OU EM RUÍNAS - ARU DO CENTRO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 01 de agosto de 2024, manifestou a intenção de vir a declarar como devolutos os edifícios identificados na listagem anexa à referida deliberação, relativa aos edifícios devolutos inseridos na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação; _____

Os proprietários dos respetivos edifícios, foram notificados, por ofício registado com aviso de receção, para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sobre a proposta de declarar o seu imóvel como devoluto; _____

De um universo de 44 (quarenta e quatro) imóveis compostos por 94 (noventa e quatro) frações autónomas ou andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, propõe-se o agravamento do IMI para 41 (quarenta e UM) prédios compostos por 83 (oitenta e três) frações autónomas ou andares ou divisões suscetíveis de utilização independente; Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano; ____

Em anexo, segue uma listagem que faz parte integrante da presente proposta "LISTAGEM EDIFICADO DEVOLUTO [ARU FAMALICÃO] | APÓS NOTIFICAÇÕES - 2ª FASE", com informação relativa aos processos, nomeadamente, o código da freguesia, n.º do processo, código do edificado, artigo matricial, o resultado da apreciação das exposições/resumo da análise e conclusões/propostas de decisão referentes às exposições apresentadas, em sede de audiência de interessados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, declarar como devolutos os imóveis identificados na lista anexa à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Delibere, ainda, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal a presente proposta de declarar como devolutos os prédios

identificados na lista mencionada em 1, e conseqüentemente o agravamento para o triplo da taxa de IMI, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; _____

3 - Mais delibere que, aprovada a presente proposta pela Assembleia Municipal, seja feita a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados dos edifícios devolutos, impreterivelmente, até 31 de dezembro de 2024, de acordo com as disposições conjugadas dos n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 44572/2023 EXT, F.doc. 52007/2023 EXT, F.doc. 8719/2024 EXT e F.doc. 8533/2024 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6725, 6726, 6727 e 6729/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7338, 7339, 7340 e 7342/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz; _____

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado; _____

Analisado pelos serviços do Município, os pedidos apresentados pelos requerentes e verificado que estão preenchidos todos os pressupostos da atribuição do apoio financeiro, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados: _____

- Joana Manuela Gomes Carneiro da Costa Cruz, no valor de 19,72€; _____

- António Manuel da Costa Leite, no valor de 13,02€. _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6728 e 6730/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7341 e 7343/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - PROJETO DAS PRIMEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros

voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009; _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, aquela comparticipa equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a

apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6721, 6722 e 6724/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7334, 7335 e 7337/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - PROJETO DAS TERCEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram

constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, aquela comparticipa equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferir ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto

trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6719, 6718 e 6716/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 7331, 7330 e 7328/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE:** _____

1 - ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO CIVIL 2025 - EMISSÃO DE PARECER _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na sua redação atual, veio regular o horário de funcionamento das farmácias de turno, clarificando os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turno de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turno; _____

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação do Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.), emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço permanente e de regime de reforço e de disponibilidade; _____

Considerando que, a 1 de outubro de 2024, o Infarmed solicitou à Câmara Municipal a emissão do referido parecer - Cfr. Doc. em anexo à proposta; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pelo Infarmed. _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria. _____

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO - FIM DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA _____

RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2024, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Terras do Ave (EB de Castelões) e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

Para este 1.º período, do presente ano letivo, 2024/2025, e conforme mapa em anexo, foi considerado, para efeitos de cálculo do valor a transferir, as inscrições dos alunos nas atividades de enriquecimento curricular no final do mês de setembro. _____

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.^a dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 79.780,00 EUR (Setenta e nove mil setecentos e oitenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2024/2025, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (EB de Castelões). _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6707, 6710, 6712, 6714, 6717, 6720 e 6723/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7315, 7318, 7321, 7323, 7329, 7333 e 7336/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:** _____

1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO

COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2024EBS0009DEPTM PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVAC __

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pelas entidades "Acciona", "Openline" e "Omninstal"; _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta; _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de outubro de 2024, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0009DEPTM para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROJETOS MADE 2IN) ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Em cumprimento do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), informa-se o executivo camarário que, entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foi emitido despacho/deliberação referente a três Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), com fundamento nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2023 a 31/12/2023)). _____

Esses Projetos de Investimento de Interesse Municipal representaram um investimento global de 8.301.636,00€, com perspetiva de criação de 17 novos postos de trabalho, sendo que, ao abrigo do referido Regulamento, as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento no montante estimado de 79.144,88€, tendo já assinado os respetivos contratos com o Município, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2023 a 31/12/2023)). _____

No período de vigência do mesmo Regulamento, ou seja, de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, foram aprovados 77 projetos empresariais de interesse municipal, que

representam um investimento global de 297.115.863,36€, a que está associada a criação de 1.553 postos de trabalho, sendo que as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento, no montante global de 3.153.834,81€, conforme documento anexo (Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (outubro de 2014 a 31/12/2023)). _____

Dos 77 projetos empresariais aprovados, verifica-se um total de 11 projetos não concretizados, dos quais 7 por desistências, 2 sem atribuição de benefícios, 1 por falta de investimento e 1 por incumprimento do objeto candidatado e contratado, num montante global de investimento de 13.017.542,50€ e 68 postos de trabalho, cujos benefícios fiscais e administrativos perfariam um total de 126.457,65€, conforme documento anexo (Tabela: III - Projetos 2 IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Não concretizados (outubro de 2014 a 31/12/2023)). _____

Este instrumento de captação de investimento tem demonstrado uma boa aceitação por parte das empresas, com forte impacto no desenvolvimento económico e social do concelho. _____

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 2024. _____

2 - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 71_21032019_2IN) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 04 de abril de 2019 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor ‘Fernando Pereira da Costa & Filhos, Lda.’, Pessoa Coletiva 502 685 395: __

- a) Realização de um investimento no valor de 514.545,00 €; _____
- b) Criação de 4 novos postos de trabalho; _____
- c) Recurso ao IEFP para a criação dos 4 novos postos de trabalho; _____
- d) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____
- e) Empresa com sede no concelho no fim do período de implementação do projeto; ____
- f) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 3.694,25€, conforme informação na tabela partilha dos serviços DOGU/Made IN deste Município, tendo obtido o projeto uma classificação final de 57%; _____

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado a 24 de junho de 2019, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado, por relatório técnico registado a de 06 de agosto de 2024 (Anexo 1), via informação interna (FDOC), se verificaram os seguintes incumprimentos: _____

1. Volume de Investimento - Previsto no contrato 514.545,00€, executado 401.372,04€ (penalização parcial da taxa de benefício atribuída ao critério - 7%); _____

2. N.º de postos de trabalho líquidos criados - Previstos no contrato 4, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 4%); _____

3. N.º de postos de trabalho criados com recurso ao IIEFP - Previstos no contrato 4, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 15%). _____

Considerando ainda que, tendo em conta o incumprimento e percentagem de penalização referida no ponto acima, o valor total de penalização previsto do benefício auferido em sede de taxas de licenciamento urbanísticas ascende a 1.403,81€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor), para uma taxa de benefício final de 31% (19% de penalização sobre a taxa de benefício concedida - 50%); _____

Considerando que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 11/09/2024, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

Atendendo a que o n.º 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; _____

Atendendo ainda a que o n.º 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do

presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; _____

E que, nos termos da cláusula 8.^a do Contrato de Investimento, “o contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. ____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 15 de fevereiro de 2018, uma penalização de 19% sobre a taxa de benefício concedida - 50%, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 1.403,81€ sobre o benefício de taxas de licenciamento urbanísticas, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; _____

2 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 2); _____

3 - Notificar o promotor FERNANDO PEREIRA DA COSTA & FILHOS, LDA, do teor da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE BENTE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Bente, dedica-se à prática da modalidade de Matraquilhos e Futebol de Mesa; _____

Neste momento, têm como objetivo, a criação de uma Academia de formação de jovens, com o intuito de criar uma base para alcançarem, nos próximos anos, o nível competitivo Nacional e Internacional; _____

Tanto para treinos como competições, especialmente dos escalões de formação, a utilização de equipamentos desportivo específico, adequados os diferentes níveis competitivos, são imprescindíveis para a evolução na modalidade; _____

Para o efeito, a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Bente, solicita o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de mesas de matraquilhos, específicas para treinos e competições, de acordo com os orçamentos em anexo à proposta; _____

A participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do n.º 2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Bente, NIPC 507 341 767, um apoio financeiro até ao montante de 8.000,00 € (oito mil euros), para a aquisição de mesas de matraquilhos, de acordo com orçamentos em anexo à proposta. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das respetivas mesas de matraquilhos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6698/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7311/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se a Associação Cultural de Vermoim que, na modalidade de andebol, acolhe várias dezenas de jovens nos escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pela Associação Cultural de Vermoim e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicensenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6741/2024, efetuados com base no cabimento nº 7359/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA S. MARTINHO BRUFE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e

promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de obras de reabilitação. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a cobertura do seu polidesportivo, de acordo com informação técnica em anexo à proposta;

A Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, NIPC 501 733 418, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.833,65 € (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), para apoio à concretização de obras para cobertura do polidesportivo, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 39.833,65€ (trinta e nove mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) no ano 2024 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2025, 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2026 e 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2027. _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6715/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7325/2024 e a verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 7325.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, desempenha uma relevante atividade de natureza social, educativa, formativa e recreativa, sendo de realçar a inestimável contribuição para o desenvolvimento da arte e da cultura e para a defesa e a preservação da riquíssima herança identitária do Concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para além das inúmeras iniciativas que realizam, são um importante parceiro cultural do Município, com a participação em vários eventos; _____

Com o apoio para a aquisição de fardamento, o Município está certo que vai proporcionar melhores condições, para a prossecução do projeto cultural da Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.690,00 EUR (três mil, seiscentos e noventa euros) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989, para aquisição de fardamento; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de fardamento, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6711/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7320/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO A ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, PARA AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE SOM _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A ACV - Associação Cultural de Vermoim é uma Instituição que tem por missão elaborar e promover eventos de carácter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, na região em que se situa; _____

Para além das inúmeras iniciativas que realizam, são um importante parceiro cultural do Município, com a participação em vários eventos; _____

Com o apoio para a aquisição de uma mesa de som, o Município está certo que vai proporcionar melhores condições técnicas e consequente contributo para a prossecução dos projetos da ACV - Associação Cultural de Vermoim; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.261,98 EUR (mil, duzentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos) a ACV - Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, com vista à aquisição de uma mesa de som; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de uma mesa de som, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6713/2024, efetuados com base no cabimento nº 7322/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO - ACAFADO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SOM

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A ACAFADO tem por objetivo o desenvolvimento de atividades recreativas e culturais, relacionadas com a música, a promoção, a valorização e a divulgação do estilo musical Fado; _____

Para além das inúmeras iniciativas que realizam, são um importante parceiro cultural do Município, com a participação em vários eventos; _____

Com o apoio para a aquisição de som, o Município está certo que vai proporcionar melhores condições técnicas e conseqüente contributo para a prossecução do projeto cultural da ACAFADO; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.219,77 EUR (três mil, duzentos e dezanove euros e setenta e sete cêntimos) à Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO, NIPC 516 469 240, para aquisição de material de som;
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de material de som, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6709/2024, efetuados com base no cabimento nº 7319/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

_____ **4 - APOIO FINANCEIRO A ARTEMAVE - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE, ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA ARTAVE - ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024** _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares. Quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais e criativas, não só os profissionais que

pisam os palcos, mas também todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na divulgação dos eventos culturais, artísticos e criativos, tem uma noção muito clara de que, abrangendo informação, comportamento e entretenimento, a cultura, e, mais concretamente, a fruição cultural, visam a educação para a cidadania, de todos os munícipes famalicenses, habilitando-os e instruindo-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de pensar, de expressar e de viver em sociedade, contribuindo, assim, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros; _____

À luz do princípio da economia criativa, as atividades culturais e artísticas proporcionadas e desenvolvidas pela ARTAVE - ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, no Município de Vila Nova de Famalicão, contendo identidade, informação, modos de vida e universos simbólicos, devem ser entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, para produzir bens e serviços com significado cultural, social, educativo, formativo, recreativo e lúdico, como, por exemplo, “Orquestra Projeto ARTAVE”, “Grupos Corais” (ARTAVE, CCM e Associação de Pais), “Concertos Didáticos - Orquestras ARTAVINHOS”, “Recitais Jovens Solistas”, “Ciclos de Música e Poesia”, “Ciclo de Concertos Promenade da Casa das Artes”, “Orquestra Sinfónica ARTAVE” e “Orquestra de Sopros ARTAVE”; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 18.000,00 EUR (dezoito mil euros), à ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, entidade proprietária da ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6733/2024, efetuados com base no cabimento nº 7347/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA.* _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

5 - APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão é uma associação que desempenha uma importante função social e recreativa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento da cultura, bem como para o bem-estar individual, coletivo e ocupação dos tempos livres e de lazer, nomeadamente das camadas mais jovens; _____

Para além das inúmeras iniciativas que realizam, são um importante parceiro cultural do Município, com a participação em vários eventos; _____

Com o apoio para a aquisição de instrumentos musicais, o Município está certo que vai proporcionar melhores condições técnicas e consequente contributo para a prossecução do projeto cultural do Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.242,00 EUR (dez mil, duzentos e quarenta e dois euros) ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438, para aquisição de instrumentos musicais; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6732/2024, efetuados com base no cabimento nº 7345/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - FESTAS ANTONINAS 2024 - RETIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CONTAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A aprovação do programa e orçamento das Festas Antoninas, em Reunião de Câmara Municipal de 18 de abril de 2024 (ver documento em anexo n.º 1) e, em cumprimento da deliberação anterior, previamente aprovada, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabela em anexo (ver documento n.º 2); _____

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo Município, que apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga, por vezes, a adaptações e alterações, quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a tabela final de despesa das Festas Antoninas (ver documento n.º 2), apresentada em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - CARNAVAL 2024 - RETIFICAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE CONTAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A aprovação do programa e orçamento da edição do Carnaval 2024 na Reunião de Câmara de 11 de janeiro de 2024 (ver documento/deliberação em anexo), apresenta-se a retificação/atualização final das despesas previamente indicadas, conforme tabela em anexo (ver anexo - Tabela Final da Despesa); _____

Assim e dada a necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo município, que apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços

municipais, obriga por vezes a adaptações e alterações quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa; _____

O Município dispõe de atribuições no domínio da cultura, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultura e recreativa de interesse municipal, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.ª, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a Tabela Final da Despesa, da edição “Carnaval 2024”, apresentada em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - PRÉMIO LITERÁRIO CAMILO CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2025 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A educação e a cultura inserem-se nas atribuições e competências das autarquias locais, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do n.º 1, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao passo que, incumbe a esta Câmara Municipal, implementar e dinamizar ações que incentivem, promovam e divulguem atividades de natureza educativa e cultural, tais como o Prémio Literário Camilo Castelo Branco; _____

O Prémio Literário Camilo Castelo Branco, instituído e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar a melhor obra literária em português, de autor oriundo de um qualquer país do espaço lusófono, e, publicada nos dois anos anteriores à edição do prémio; _____

Com uma periodicidade bienal, o Prémio Literário Camilo Castelo Branco, conta com a sua primeira edição em 2025; _____

No tocante ao género literário, o Prémio Literário Camilo Castelo Branco, contempla a modalidade de poesia, romance, novela, conto e teatro; _____

O valor monetário do Prémio Literário Camilo Castelo Branco é € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), e, por cada período bienal, será atribuído apenas um único prémio;

Entende-se que, na ponderação de custos e benefícios inerentes à atribuição do Prémio, resulta que os custos suportados são claramente superados pelos benefícios obtidos com a promoção e valorização da cultura, bem como das obras de escritores em língua portuguesa; _____

Tendo sido submetido a discussão pública, por um período de 30 (trinta) dias, nos termos legais, e, por deliberação desta Câmara Municipal de 27 de junho de 2024, o Projeto de Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco, não foi objeto de qualquer sugestão ou reclamação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e posterior publicação em Diário da República; _____

2. Submeter o Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco, para deliberação da Câmara Municipal e posterior submissão da Assembleia Municipal, nos termos e para

os efeitos dos artigos 96.º a 101.º, 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; _____

3. Deliberar, após aprovação do Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco pela Assembleia Municipal, que seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município;” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,34%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado; _____

Foram apresentadas 4 candidaturas no âmbito do apoio acima referenciado que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicense abaixo mencionados: _____

a. Ana Rita Marques Borges, no valor de 17,19€; _____

b. Diana Raquel Ferreira da Costa, no valor de 10,24€; _____

c. José Miguel simões Carvalho, no valor de 58,90€; _____

d. Ricardo Fernandes da Costa, no valor de 10,24€; _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6701, 6704, 6706 e 6708/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7313, 7314, 7316 e 7317/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Justino Costa Marques Carneiro; _____

- Cristina Carneiro de Andrade; _____

- Maria Goreti Brito Abreu; _____

- Maria José Rodrigues Abreu; _____

- Manuel António Silva Carvalho; _____

- João Silva Machado; _____

- José Luís Oliveira Costa; _____

- Armandina da Conceição Azevedo; _____

- Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro; _____

- Isabel Maria Silva Carvalho; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 9 de outubro de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Eduardo Correia Ferreira, residente na freguesia de Arnoso Santa Maria, titular do Cartão de Cidadão nº 10207875, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado para falar, manifestou desagrado como a obra foi executada pela Junta de Freguesia na rua da Couta, nomeadamente com o desaterro que efetuou no talude do seu terreno, tendo deixado as raízes das árvores desprendidas, o que irá provocar desmoronamentos, desprendimento e queda das árvores e arbustos, e a Junta de Freguesia nada tendo feito até ao momento para corrigir essa situação. Solicitou, por isso, a intervenção da Câmara Municipal para interceder de forma a resolver essa situação.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que se trata de uma obra da própria Junta de Freguesia, executada numa rua que é vicinal, cuja competência pertence à própria Junta, e que a Câmara Municipal não tem competência para intervir, esclarecendo ainda o munícipe que esta situação deverá ser colocada à própria Junta. ____
Em todo o caso, irá pedir aos serviços municipais para verificarem o assunto e depois entrarão em contacto. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 7 de novembro 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: